



Tudo o que você sempre quis saber...

Previdência Privada



Tudo o que você sempre quis saber sobre Previdência Privada... (mas tinha medo de perguntar).

Alexandre Cancherini & Danilo Gomes

Este é o primeiro relatório de uma série de análises produzida pela equipe de gestão da Galapagos Wealth Management, com o objetivo de oferecer aos nossos clientes uma visão aprofundada sobre diferentes classes de ativos financeiros. Nossa ideia é explorar desde investimentos tradicionais, como renda fixa e ações, até opções alternativas, como fundos imobiliários e private equity. Começamos essa jornada pela Previdência Privada, uma classe de investimento que tem se popularizado no Brasil, impulsionada pelo envelhecimento da população, pela dinâmica de endividamento público e seu impacto na sustentabilidade do sistema previdenciário público, além de sua função como complemento ao benefício concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Assim como o nome dessa série de relatórios sugere, esta análise busca esclarecer **tudo o que você sempre quis saber sobre Previdência Privada (mas tinha medo de perguntar)**. Nosso objetivo é oferecer um guia acessível, explorando conceitos fundamentais e o funcionamento da previdência privada no Brasil, suas vantagens, desafios e estratégias para otimizar resultados ao longo do tempo. Apesar do tom pretensioso do título dessa nova série de relatórios, mais do que responder tudo o que você sempre quis saber sobre previdência, temos como objetivo homogeneizar conhecimento com nossos clientes. Acreditamos que investidores bem informados tomam melhores decisões de investimento e compreendem de forma mais clara o processo de construção de nossas carteiras, entendendo o papel de cada classe em uma carteira diversificada com objetivos de longo prazo.

Por que falar sobre previdência privada?

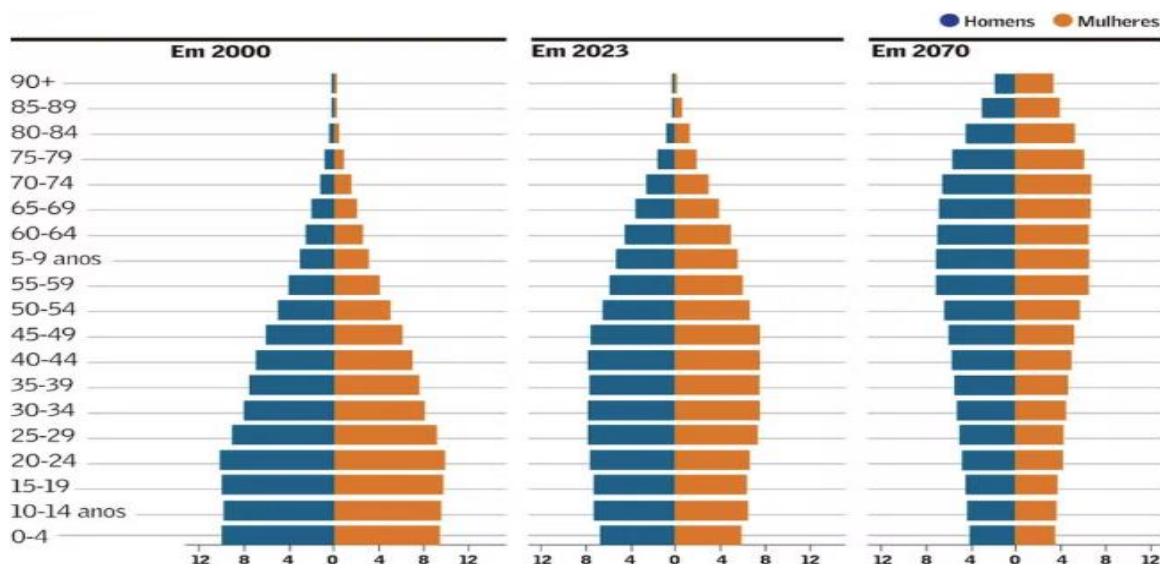
Antes de respondermos à pergunta acima, um rápido comentário sobre a previdência pública se faz necessário. No Brasil, a adesão aos regimes públicos de previdência é obrigatória para todos os cidadãos que exercem atividades remuneradas, sendo dividida em dois regimes: i) os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), destinados aos servidores públicos efetivos; e ii) o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que abrange os demais trabalhadores do setor privado e, em alguns casos, do setor público não filiados a regimes próprios. Ambos regimes funcionam como um sistema de proteção, garantindo benefícios a trabalhadores e seus dependentes em situações como velhice, invalidez, doença, morte ou reclusão.

O RGPS, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), opera em regime de repartição simples, no qual as contribuições dos trabalhadores em idade ativa financiam o pagamento dos atuais aposentados. Entre os principais benefícios, destacam-se: i) aposentadoria por idade (65

anos para homens e 62 anos para mulheres, com regras diferentes para trabalhadores rurais); ii) aposentadoria por incapacidade permanente que impossibilita o exercício de atividades ou serviços que garantam sustento; iii) aposentadoria especial, destinada a trabalhadores que exercem atividades com exposição a agentes nocivos à saúde e iv) auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio doença).

O modelo de repartição, que depende das contribuições dos trabalhadores em idade ativa para pagar benefícios de aposentados, levanta questionamentos sobre sua sustentabilidade intertemporal dado o rápido envelhecimento da população brasileira. Atualmente em cerca de 10% (com base em dados do IBGE), a proporção de idosos na população deve, segundo projeções, chegar a 25% em 2060. Ao mesmo tempo, a taxa de fecundidade, que em 1940 era de 6,2 filhos por mulher, hoje está na casa de 1,7 filho, reduzindo o número de contribuintes por beneficiário, atualmente em aproximadamente 3,5, contra 9,1 em 1990. Apesar da reforma de 2019, ela se mostra insuficiente para reverter o deficit previdenciário, que, com base nos dados mais recentes, alcançou BRL 416 bilhões em 2024. Adicionalmente, a indexação dos benefícios ao salário mínimo, a informalidade do mercado de trabalho, a concessão de aposentadorias especiais e a rigidez fiscal brasileira limitam a capacidade de financiar esse déficit, sem sacrificar investimentos em outras áreas como saúde, educação e infraestrutura, impactando diretamente as perspectiva de produtividade do país - assunto suficiente para uma análise mais aprofundada por si só.

Figura 1: Pirâmide etária brasileira e projeções para 2070

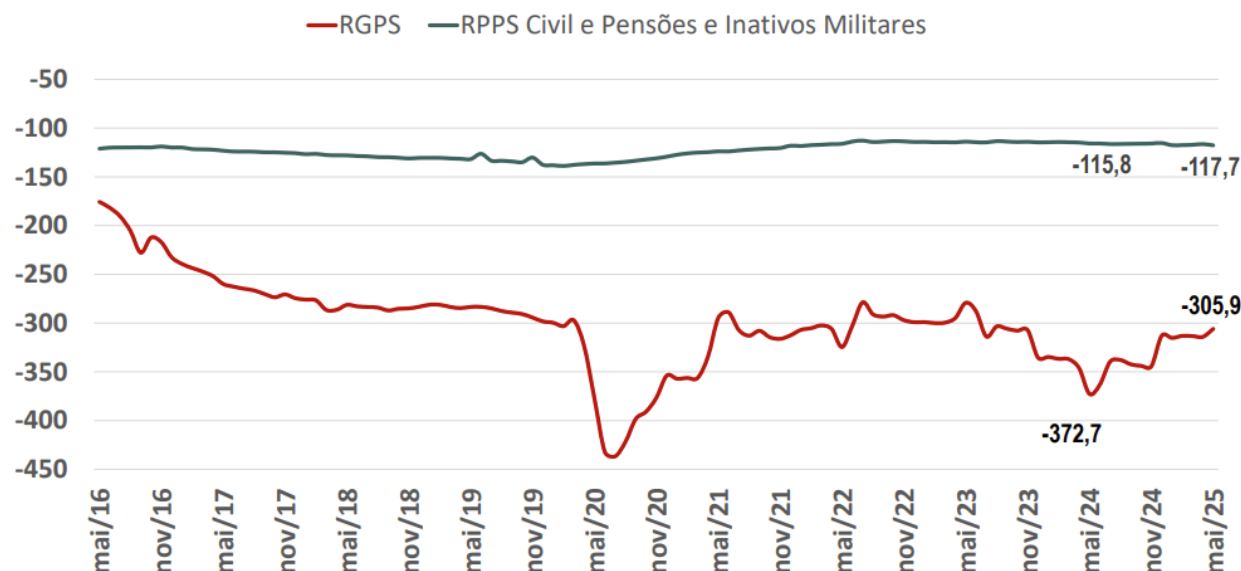


Fonte: IBGE; Elaboração: Valor Economico

A dinâmica acima nos leva à conclusão de que depender exclusivamente do INSS para a aposentadoria é uma estratégia arriscada, especialmente para gerações mais jovens, que provavelmente terão de enfrentar benefícios menores e, muito provavelmente, exigências de

contribuições mais altas e por mais tempo. É nesse contexto que a previdência privada surge como uma interessante alternativa para a segurança financeira no longo prazo, promovendo disciplina financeira e maior autonomia.

Figura 2: Resultado do RGPS, RPPS civil e pensões / inativos militares (BRL Bn)



Fonte: Tesouro Nacional; Comentário: Resultado acumulado em 12 meses (2016/2025) a preços de maio de 2025; inclui FCDF

Mas afinal, o que é Previdência Privada?

A previdência privada, ou previdência complementar, tem como objetivo principal fornecer proteção financeira adicional ao trabalhador durante a aposentadoria. Diferente do regime de repartição, a previdência privada funciona em um regime de capitalização, no qual seu benefício será pago com base nas contribuições feitas ao longo da vida profissional do cidadão. Esse sistema é dividido em dois diferentes segmentos: i) a previdência privada fechada, ou fundos de pensão, oferecida por empresas como um benefício complementar aos seus funcionários e ii) previdência privada aberta, foco deste relatório, que é um investimento individual, ideal para compor estratégias de portfólio e planejamento patrimonial.

No Brasil, a previdência privada aberta é operada por entidades abertas de previdência complementar (EAPC) e Seguradoras do ramo "Vida", sendo regulada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), órgão responsável por supervisionar, controlar e fiscalizar os mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro. Os planos de previdência privada aberta mais negociados são: i) Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e ii) o Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL), sendo a principal diferença entre ambos o seu tratamento tributário, detalhado mais adiante.

Cada plano de previdência é gerido por uma seguradora, que administra os recursos dos participantes, alocando-os em fundos de investimento conforme regras estabelecidas no momento de sua contratação. A seguradora é a entidade responsável por garantir o gerenciamento dos riscos, estabilidade dos planos, pagamento de benefícios e o cumprimento da legislação vigente. O funcionamento deste veículo é similar a um fundo de investimento, em que é possível alocar em diferentes estratégias, indexadores e classes de ativos. No entanto, a previdência privada aberta se diferencia de um fundo de investimento tradicional por conta de características específicas de tributação, instrumento de sucessão, flexibilidade de mudança de estratégia e opções de resgate.

Como funciona na prática?

- Planos: VGBL & PGBL

O investimento em um plano de previdência pode ser feito basicamente em dois tipos principais de planos: o Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) e o Vida Gerador de Benefícios Livre (VGBL). As duas modalidades servem como um plano individual de previdência, mas com características distintas entre si que devem ser consideradas na escolha.

O plano VGBL caracteriza-se pela cobrança de Imposto de Renda apenas sobre os rendimentos da aplicação. Esse formato é recomendado para o investidor que realiza a declaração simplificada. Já o plano PGBL é indicado para quem realiza a declaração completa do Imposto de Renda, uma vez que é possível deduzir até 12% da renda anual tributável investindo nesse tipo de plano, reduzindo o imposto pago no presente. No entanto, no momento do resgate, o IR incidirá sobre o valor total (contribuições + rendimentos), o que exige planejamento para otimizar os benefícios fiscais.

Figura 3: Simulação Benefício Fiscal (PGBL)

	Com Previdência	Sem Previdência
Renda Tributável	1.000.000	1.000.000
Aporte em PGBL	120.000	0
Base de Cálculo	880.000	1.000.000
IR Devido	242.000	275.000
Benefício Fiscal	33.000	

Fonte: Valor Econômico

A dedução do Imposto de Renda considera apenas os aportes em PGBL realizados no ano anterior à declaração. Na declaração de 2026, o investidor deve considerar todos os aportes em PGBL realizados ao longo de 2025. Aportes feitos em 2026 serão considerados para a declaração de 2027. O prazo limite para que o aporte no PGBL seja considerado é até 31 de dezembro. Algumas instituições estabelecem prazos diferentes, por isso, é importante confirmar com antecedência a

data limite definida pela seguradora e pela instituição em que o investimento será realizado.

Apesar de serem estratégias diferentes, o investidor pode utilizar os dois planos de forma complementar. Caso realize a declaração completa e tenha o interesse de investir mais do que 12% da sua renda anual tributável, é possível investir o percentual dedutível (12%) no plano PGBL e o restante no plano VGBL, beneficiando da tributação apenas sobre rendimentos.

Figura 4: PGBL x VGBL

	PGBL	VGBL
Público-alvo	Pessoas que declaram IR no modelo completo	Pessoas que declaram IR no modelo simplificado ou isentos
Benefício	Abate as contribuições do IR (até 12% da renda anual)	Não há benefício fiscal inicial
Imposto de Renda	Incide sobre o valor total (principal + rendimentos)	Incide apenas sobre os rendimentos

Elaboração: Galapagos Capital

- Regime Tributário

A previdência privada possui dois tipos de tributação: Alíquota Progressiva e Alíquota Regressiva, cada uma com características que impactam a rentabilidade líquida do investimento. No regime de tributação regressiva, mais usual em outros veículos de investimento, as alíquotas de IR reduzem com o tempo de investimento (figura 4), começando com alíquota de 35% nos dois primeiros anos e reduzindo 5% a cada 2 anos, até chegar na alíquota mínima de 10% após 10 anos da contratação do plano. No caso de pagamento de sinistro (falecimento), a alíquota máxima aplicada será de 25%. É a escolha mais vantajosa para quem planeja manter o dinheiro investido no longo prazo (acima de 10 anos).

Figura 5: Tabela Regressiva de IR

Prazo de Investimento	Alíquota de IR
0 a 2 anos	35%
2 a 4 anos	30%
4 a 6 anos	25%
6 a 8 anos	20%
8 a 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

Fonte: Receita Federal

Já o regime de tributação progressiva segue a tabela do imposto de renda pessoa física, com alíquotas que variam conforme o valor resgatado e a renda tributável anual do investidor. No momento do resgate, a alíquota fixa de 15% é retida na fonte, independentemente do valor resgatado. Na declaração anual de IR, são feitos os ajustes de acordo com o valor resgatado e a renda anual tributável do investidor, podendo resultar em alíquotas maiores ou menores a depender da faixa de renda.

Figura 6: Tabela Progressiva de IR

Base de cálculo (Mês)	Alíquota	Dedução
Até R\$ 2.259,20	-	-
De R\$ 2.259,21 até R\$ 2.826,65	7,50%	R\$ 169,44
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,00%	R\$ 381,44
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,50%	R\$ 662,77
Acima de R\$ 4.664,68	27,50%	R\$ 896,00

Fonte: Receita Federal

Em abril de 2025 foi editada a Medida Provisória nº 1.294, que corrige a tabela progressiva do Imposto de Renda. Essa atualização alterou a faixa de isenção ao IR para valores de até R\$ 2.428,80, com vigência a partir de 2026. Além disso, o Governo Federal enviou ao Congresso Nacional Projeto de Lei (PL nº 1087/25) que eleva a isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5 mil por mês. Todavia, o texto ainda deve ser aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal para entrar em vigor. Caso aprovado, esse projeto pode tornar o regime progressivo ainda mais interessante para investidores com rendas menores.

- Estágios da Previdência

A previdência privada pode ser dividida em dois estágios: o período de acumulação e o período de recebimento. Cada fase possui características específicas que permitem ao investidor planejar sua segurança financeira futura, complementando a aposentadoria pública ou outros objetivos de longo prazo. Durante o período de acumulação, o investidor realiza contribuições ao plano de previdência de acordo com o seu planejamento financeiro e objetivos de longo prazo. Não existe uma regra fixa sobre a frequência em que os aportes no plano devem ser feitos, porém uma vez que sejam recorrentes, é possível estimar o montante no final da acumulação ou determinar a rentabilidade necessária para alcançar um montante desejado.

Figura 7: Ciclo de vida



Fonte: Previg

No período de recebimento, o investidor pode escolher entre resgatar o saldo total líquido acumulado nas contribuições e rendimentos ou optar por receber uma renda periódica, acordada com a seguradora. Ao solicitar um pagamento único, o investidor receberá o montante total acumulado descontando o Imposto de Renda devido, respeitando as características do tipo de plano (VGBL ou PGBL) e alíquota de IR.

Caso opte pela conversão em renda, o participante do plano poderá escolher entre Renda Mensal Vitalícia, Renda Mensal Temporária e Renda Mensal por Prazo Certo. A Renda Mensal por Prazo Certo consiste em uma renda mensal por um prazo máximo estabelecido pelo participante; em caso de falecimento do titular do plano, antes do término do prazo estabelecido, a renda será destinada aos beneficiários pelo prazo restante. Se um beneficiário falecer, o benefício será destinado aos seus sucessores legais.

Já a Renda Mensal Temporária consiste em uma renda mensal com prazo definido, paga exclusivamente ao titular do plano. Diferentemente da renda mensal por prazo certo, caso ocorra o falecimento do titular do plano, o benefício é encerrado, sem transferência para beneficiários – uma opção para quem não tem necessidade de sucessão.

A Renda Mensal Vitalícia consiste em um pagamento mensal pago até o falecimento do titular do plano, com três variações: i) Prazo Mínimo Garantido, ii) Reversível ao Beneficiário Indicado e iii) Reversível ao Cônjuge com Continuidade aos Menores.

A Renda Mensal Vitalícia com Prazo Mínimo Garantido estabelece uma renda vitalícia ao titular do plano, com um prazo mínimo de proteção (garantia) para seus beneficiários. Esse formato garante aos beneficiários o direito de receber a renda mensal pelo tempo restante do prazo mínimo garantido em caso de falecimento do participante. Porém, caso o falecimento ocorra após o prazo

de garantia, o benefício é encerrado.

A Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Beneficiário Indicado consiste em uma renda mensal vitalícia com direito de sucessão da renda para o beneficiário, em caso de falecimento do participante. Se o beneficiário falecer antes do participante, a condição de sucessão do benefício deixa de existir. O benefício deixa de existir com o falecimento do titular do plano e do beneficiário.

Por fim, a Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Cônjuge com Continuidade aos Menores consiste em uma renda mensal vitalícia paga ao titular do plano, com direito de sucessão ao cônjuge e aos filhos menores de idade. Nessa cobertura, caso ocorra o falecimento do participante, a renda passará ao cônjuge. Caso ambos venham a faltar, os herdeiros legais receberão a renda até que completem uma determinada idade: 18, 21 ou 24 anos.

- Modalidades de Fundos

A previdência privada oferece uma ampla variedade de opções para investidores, com diferentes gestoras e modalidades de fundos que atendem variados perfis de risco e objetivos financeiros de longo prazo. Por meio desse veículo é possível investir em fundos de Renda Fixa, Multimercado, e Renda Variável. Os fundos podem ser passivos, com objetivo de replicar o comportamento de um índice específico, ou ativos, em que a equipe de gestão busca superar um *benchmark*.

Os fundos de previdência podem adotar alocações diferentes dentro de cada classificação, optando por classes de ativos e indexadores únicos ou variados. Dessa forma, existem fundos que alocam apenas em determinada classe de ativo, como Fundos de Renda Fixa Pós-fixados, que investem majoritariamente em ativos atrelados ao CDI, até fundos Multimercados, com alocações em diferentes classes de ativos e indexadores, buscando maior rentabilidade, mas com maior exposição a volatilidade.

Ao longo do tempo, um plano previdenciário pode adotar diferentes estratégias, alterando o fundo de investimento em que o plano está alocado de acordo com o objetivo do participante. A portabilidade entre fundos pode ser realizada quantas vezes for desejada, sendo apenas necessário respeitar o prazo mínimo de carência após uma migração, que normalmente é de 60 dias. Importante mencionar que, ao realizar uma portabilidade entre fundos, não é cobrado o Imposto de Renda devido, assim, acumulam-se os rendimentos e impostos devidos no plano, mesmo com alterações de estratégias ao longo do tempo. Essa possibilidade de alterações torna-se um grande aliado na composição de um portfólio, fornecendo flexibilidade e ganhos operacionais e tributários para o investidor.

Vantagens da previdência privada...

A Previdência Privada possui diversos benefícios para o investidor, entre eles:

- **Planejamento sucessório:** Um dos maiores diferenciais da previdência privada é o fato de valores acumulados não entrarem em inventário, permitindo o recebimento de recursos com um prazo mais rápido e com menor burocracia em caso que o titular do plano venha a faltar. Além disso, planos previdenciários são isentos do ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação), gerando ainda mais flexibilidade e previsibilidade para a sucessão do patrimônio.
- **Planejamento tributário:** comum nos fundos de investimento de renda fixa e multimercado, o come-cotas (antecipação semestral de IR que reduz o montante investido) não é cobrado nos planos de previdência. Combinado à não cobrança dessa antecipação, no longo prazo, os veículos de previdência no regime regressivo são tributados a menor alíquota em relação a outros investimentos de longo prazo, gerando uma economia potencial de até 5%.
- **Planejamento financeiro:** A rentabilidade dos fundos de previdência, combinada aos juros compostos, faz com que seu patrimônio cresça de forma consistente ao longo dos anos. O investimento em veículos previdenciários gera um diferimento de imposto, definido pela utilização de um imposto devido, mas ainda não pago, para aumentar o montante que será rentabilizado. Se fosse feito em um veículo não previdenciário, seriam cobradas antecipações de IR (come-cotas), que reduziriam proporcionalmente os ganhos financeiros e, no longo prazo, trariam ganhos menores.

... e seus riscos.

Risco de mercado: Associado a perdas financeiras devido à volatilidade dos ativos que compõem o fundo de investimento do plano, como ações, títulos públicos, fundos imobiliários etc. Assim, momentos de turbulência econômica e maior volatilidade podem impactar o valor acumulado ao longo do tempo.

Taxa de carregamento: Percentual cobrado sobre cada aporte feito ao plano de previdência, normalmente na entrada ou, em alguns casos, no resgate ou conversão em renda. Escolher planos sem taxa de carregamento ou com taxas baixas é um fator de mitigação do custo.

Desalinhamento com perfil de risco: Ocorre quando o perfil de risco escolhido não é consistente com os objetivos financeiros, tolerância a perda e horizonte de investimento do contratante. Além de perdas financeiras e de insatisfação com o plano contrato, desalinhamentos com o perfil de risco podem levar a resgates prematuros, impactando o planejamento de longo prazo. Por esse motivo é sempre importante a revisão de perfil de risco.

Outros riscos: incluem riscos de crédito (mitigados pela regulação da SUSEP) e mudanças regulatórias, fruto de mudanças nas regras tributárias e previdenciárias).

Como escolher um bom fundo de previdência

A escolha de um bom fundo de previdência passa por diferentes aspectos, desde o momento de mercado, perfil e objetivos do cliente e a equipe responsável pela gestão do recurso. O cenário econômico interfere diretamente na melhor decisão de alocação, uma vez que determinada classe de ativo pode apresentar maiores (ou menores) potenciais de risco e retorno. Essa decisão deve estar alinhada com o perfil do cliente, uma vez que mesmo com um maior potencial, se determinada estratégia não estiver em linha com o nível de volatilidade aceita, deve-se optar por outro fundo. Também é necessário avaliar o portfólio consolidado, considerando a previdência e outros investimentos, para que não ocorram concentrações indesejadas em determinadas classes e/ou indexadores.

Os objetivos de curto, médio e longo prazo também devem ser observados. Uma eventual necessidade de utilização dos recursos no curto prazo deve influenciar na escolha de um fundo mais conservador e de rápido resgate. Objetivos de construção patrimonial no longo prazo devem influenciar na escolha de fundos mais arrojados, com maior potencial de retorno.

A escolha também passa pela análise da gestora responsável pelo fundo, uma vez que é a responsável por definir a estratégia de alocação e movimentações táticas que serão realizadas de acordo com as oportunidades de mercado. Uma equipe de gestão qualificada, com bons recursos técnicos e histórico de performance, contribuem para uma expectativa de retorno acima da média de mercado.

Cenário atual:

Para compreender o cenário atual da previdência privada, devemos entender as mudanças recentes e seus impactos diretos e/ou indiretos para o investidor. As principais alterações que destacaremos nessa seção são: a alteração no momento de escolha do regime de tributação e a cobrança de IOF em novos aportes nos planos VGBL.

Em janeiro de 2024 entrou em vigor a Lei 14.803, que permite aos participantes de planos de previdência escolherem seu regime de tributação no recebimento do seu benefício ou no primeiro resgate realizado. Vale reforçar que, uma vez alterado o regime de tributação, não poderão ser feitas novas mudanças.

Com a nova Lei, os investidores que ainda podem alterar a tributação do seu plano devem ser separados em dois grupos:

- Investidores que contrataram planos antes da Lei tinham um regime de tributação definido. Mas se não realizaram qualquer resgate após a publicação da lei, terão o direito de escolher novamente seu regime até a realização do próximo resgate ou concessão do benefício.

- Investidores que contrataram planos após a lei e não realizaram movimentações poderão escolher seu regime de tributação no momento de concessão do benefício ou no momento do primeiro resgate.

A cobrança de IOF para planos VGBL passou por uma grande discussão ao longo de 2025. Em maio de 2025, o Decreto nº 12.466 determinou que aportes superiores a BRL 50 mil por mês, teriam incidência de 5% de IOF sobre o valor total. Em junho de 2025, o Decreto nº 12.499 atualizou o Decreto anterior, para as regras vigentes no momento da elaboração desse texto (agosto de 2025).

No dia 27 de junho, o Congresso Nacional derrubou os dois Decretos anteriores, suspendendo a cobrança de IOF. Em julho de 2025, o STF (Supremo Tribunal Federal) validou o Decreto nº 12.499, que havia sido suspenso pelo Congresso. Assim, as novas condições voltaram a valer.

As novas regras para cobrança de IOF são:

1. **Aportes em 2025 (Entre 11/06 e 31/12):** Incidirá 5% de IOF sobre aportes maiores que BRL 300 mil, por CPF, na mesma seguradora. Aportes realizados durante o período que o Congresso derrubou o Decreto não terão cobrança de IOF, mas valerão para a conta do limite até o fim do ano.
2. **Aportes a partir de 2026:** Aportes maiores que BRL 600 mil terão incidência de 5% de IOF. Serão considerados todos os aportes, por CPF, em todas as seguradoras.

A cobrança de IOF será apenas para valores superiores aos limites e não sobre o valor total.

Dúvidas comuns

P1: Se eu precisar resgatar o meu dinheiro... ele fica preso?

R1: A previdência permite o resgate a qualquer momento. O prazo de resgate varia de acordo com cada fundo. A única restrição é a "carência", **período mínimo que você precisa esperar** antes de poder movimentar o seu dinheiro, seja para resgatar o valor total ou parcialmente, ou para fazer a portabilidade (transferir para outro plano). Em regra, os planos têm carência de 60 dias. É importante checar no regulamento do fundo.

P2: A previdência sempre terá um rendimento menor que outros investimentos?

R2: A rentabilidade vai variar de acordo com a estratégia, performance do fundo e custos de gestão. O rendimento pode ser maior ou menor que outro ativo, dependendo dessas variáveis. Há casos em que na mesma gestora o fundo de previdência é mais rentável do que o fundo fora.

P3: A previdência sempre será um investimento conservador?

R3: Não. A previdência pode ser utilizada para investir em ativos com volatilidade e risco de mercado,

como fundos multimercados e de renda variável.

P4: É obrigatório investir todos os meses na previdência?

R4: Não existe recorrência obrigatória. Pode ser feito apenas um aporte inicial e novos investimentos quando desejado.

P5: Previdência só serve para aposentadoria?

R5: A previdência é um instrumento com diferentes utilidades. Pode ser utilizado para aposentadoria, mas também para outros fins como sucessão patrimonial, benefício fiscal ou tributário. Um investidor de longo prazo no mercado de ações, teria uma tributação de 15% em fundos fora da previdência. Já se fizesse através de veículos de previdência, poderia atingir a tributação mínima de 10%.

Glossário:

Apólice: Documento que formaliza as condições do seguro contratado.

Carência: Período em que não é possível alterar as regras e condições estabelecidas previamente.

Cobertura: Condições de proteção ao Segurado.

Come-cotas: Antecipação de Imposto de Renda recolhido semestralmente.

Diferimento Fiscal: Postergamento do pagamento de tributos.

EAPC: Entidade Aberta de Previdência Complementar

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

IR: Imposto de Renda

ITCMD: Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação.

RGPS: Regime Geral de Previdência Social

PGBL: Plano Gerador de Benefício Livre

Portabilidade: Transferência de recursos entre planos de previdência privada aberta

RPPS: Regimes Próprios de Previdência Social

Segurado: Pessoa que detém o seguro.

Seguradora: Companhia de Seguros, responsável pela emissão de apólices e pagamentos de sinistros.

Sinistro: Situações passíveis de indenização pela Seguradora.

SUSEP: Superintendência de Seguros Privados

Tributação: Cobrança de Impostos.

VGBL: Vida Gerador de Benefício Livre